

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE****Aviso n.º 28331/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de telefonista, grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, foi celebrado no dia 14 de Novembro de 2008, o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º, em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com um candidato aprovado no referido concurso, cuja lista de classificação final foi homologada pelo presidente em 2 de Outubro de 2008:

Fernando Miguel Machado Vieira, na categoria de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 133. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300985514

**Aviso n.º 28332/2008****Nomeação**

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2008, fora nomeado, a título definitivo, o funcionário António José Ferreira Rainho na categoria de técnico superior principal — área de engenharia civil, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300987312

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extracto) n.º 28333/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 5 de Novembro corrente foram contratadas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para dois lugares de auxiliar de serviços gerais, por período de um ano, com efeitos a partir de 20 de Novembro, Maria José Sousa Mendes da Silva e Maria Isaura da Silva Pinheiro, nos termos do Código do Trabalho, e com fundamento na alínea *i*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300983692

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS****Aviso n.º 28334/2008****Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 7 de Novembro do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento da seguinte vaga:

Ofertas de Emprego para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inseridas no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaME) a 25 de Agosto e terminadas a 3 de Novembro de 2008 por não se ter preenchido a vaga:

P20084812: 1 vaga de Técnico Superior Principal — Estudos Europeus (C108/2008), do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade: o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 — Métodos de selecção:

3.1 Serão a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

3.1 — 1. A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que:

*EP* é a experiência profissional;

*CS* a classificação de serviço;

*FP* a formação profissional; e

*H* a habilitação académica de base.

*a*) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito Bom: de 17 a 20 valores;

Bom: de 14 a 16 valores;

Suficiente: de 10 a 13 valores;

Insuficiente: de 0 a 9 Valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder 3 folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

*b*) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2 (ou por 4 caso já esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

*c*) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito: 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito: 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito: 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito: 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1,2 dias . . . . .	1
3,4 dias . . . . .	2
5 dias . . . . .	3
> 5 dias . . . . .	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

*d*) O factor habilitação académica de base (*H*) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

3.2 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável: de 15 a 20 valores;

Favorável: de 10 a 14 valores;

Não favorável: de 0 a 9 valores.

3.2.1 — Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

4 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

5 — Composição do Júri: O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Nuno Oliveira, Vice-Presidente;  
Vogais efectivos:

Dr. José Pinto Júnior, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dra. Marta Vasconcelos, Directora de Departamento.

Vogais suplentes:

Dra. Cláudia Soutinho, Directora de Departamento.

Dr. Pedro Carvalho, Chefe de Divisão.

6 — Legislação aplicável: Ao concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Candidatos: Podem concorrer os Técnicos Superiores de 1.ª classe, licenciados em Estudos Europeus, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

8 — Requisitos gerais de admissão: São requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

10 — Remuneração: O cargo a prover será remunerado de acordo com o disposto no Sistema Retributivo da Administração Local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro) e do Anexo II, Mapa I do Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

b) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

d) O relatório mencionado em 3.1.1. a).

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho.

13 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300962397

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

### Aviso n.º 28335/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 22 de Outubro de 2008, foi deferido o pedido de rescisão do Contrato de Avença, celebrado com Ricardo Jorge Gil Morais, Técnico Profissional/Topógrafo, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

300963077

### Aviso n.º 28336/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário qualificado principal — trolha

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 06 de Novembro de 2008, foi nomeado para o lugar vago de Operário Qualificado Principal — Trolha o seguinte candidato:

Carlos Maria Ribeiro.

O candidato deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

300963969

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Aviso n.º 28337/2008

Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que por seu despacho de 17 de Novembro de 2008, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se vai proceder à celebração de contrato administrativo de provimento com Emília Vieira de Carvalho Gonçalves para frequência de estágio para posterior provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe — relações internacionais, classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para recrutamento de um lugar da carreira técnica superior estagiário para posterior provimento em técnico superior de 2.ª classe — relações internacionais aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008.

O nomeado deverá proceder ao contrato administrativo de provimento no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

300999722

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Aviso n.º 28338/2008

#### Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 12.11.2008, no uso da competência que me é dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, no seguimento do processo de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, por aquisição de novas habilitações académicas, ao abrigo das alíneas a), d) e e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, os funcionários do quadro de pessoal desta autarquia a seguir indicados:

Maria Edite Rasteiro e Silva, com a categoria de Técnica Especialista (Engenharia Civil), escalão 1, índice 460, reclassificada para a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe (Engenharia Civil), escalão 1, índice 460.

Carlos Alberto Abrantes Borges, com a categoria de Técnico Especialista Principal (Engenharia Civil), escalão 3, índice 590, seja reclassificado para a categoria de Técnico Especialista Principal (Engenharia Civil), escalão 3, índice 590.